



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 0659/2024, de iniciativa do Nobre Vereador Coronel Salles, que visa definir a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de São Paulo.

No entanto já existem projetos em tramitação que versam sobre matéria. Trata-se dos Projetos de Lei nº 0589/2021 e 58/2015.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao Projeto de Lei nº 58/2015, salientando-se que o citado PL 0589/21 também se encontra apensado ao PL nº 58/2015.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

MILTON FERREIRA
Relator